

EDITAL N° 084/2021
RETIFICA EDITAL N° 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, a retificação do Edital N° 082/2021 do Pregão Presencial 038/2021, conforme segue:

1. Fica alterado o item 7. DA HABILITAÇÃO: acrescentando a alínea “q”, qual seja:

q) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6 meses), de veículos mecânica diesel compatível em características com o objeto desta licitação, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do quantitativo mínimo de veículos. Deverá estar informado, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, o seguinte:

- a. Tipo(s) de veículo(s) em que o serviço prestado;
- b. Quantitativo dos veículos atendidas;
- c. Data de início ou assinatura do contrato e vigência.

As demais condições do edital nº 082/2021 permanecem inalterados.

Pinhal Grande/RS, 25 de outubro de 2021.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande